

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº10/2025

DESIGNA GESTORES E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

A **JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ**, no uso de sua competência, tendo em vista o disposto no PA Nº 0002106-45.2023.4.05.7600.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e, no tocante à fiscalização do contrato, especialmente, as determinações do inciso III do artigo 104 e do artigo 117 do referido diploma legal;

CONSIDERANDO os termos das Portarias nºs 923, de 23.09.2011 e 52, de 02.04.2023, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Ceará, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da Justiça Federal no Ceará,

CONSIDERANDO a execução do Contrato Administrativo nº **65/2024**, firmado com a empresa **SUPORTE INFORMÁTICA SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.880.897/0001-34, cujo objeto é contratação de subscrições de software corporativo de código aberto do tipo plataforma de contêineres, sistemas operacionais e servidores de aplicação da red hat, com suporte e garantia de atualização de versões pelo período de 36 (trinta e seis) meses; subscrições de treinamento oficial e de serviços de gerenciamento técnico de conta da red hat, pelo período de 12 (doze) meses; e serviços técnicos especializados da red hat, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades de manutenção da infraestrutura de TI instalada no Tribunal Regional Federal da 5ª Região (Órgão Gerenciador) e nos demais Órgãos participantes, com regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados desta Seção Judiciária, como gestor, gestor substituto e Fiscal Técnico do contrato em referência.

GESTOR	José Salatiel de Alencar Filho – Mat. CE1828
GESTOR SUBSTITUTO	Luis José Machado de Sousa – Mat. CE479
FISCAL TÉCNICO	Luís Fernando Barbosa Palmeira – Mat. CE1863

Art. 2º. Para o desempenho de seus encargos, o gestor, o gestor substituto e fiscais deverão observar as atribuições e responsabilidades constantes das Portarias nºs 923, de 23.09.2011, e 52, de 02/04/2023, relativas à gestão e fiscalização de contratos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **GISELE CHAVES SAMPAIO ALCÂNTARA, DIRETOR DO FORO**, em 07/01/2025, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4809675** e o código CRC **CAE959C4**.

Publicado no Diário Eletrônico Administrativo DEA/SJ/CE N° 05.0/2025 de 08 de janeiro de 2025, p. 16/17.

Esse texto não substitui a publicação oficial